



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.494 DE 16 DE JUNHO DE 2008

EMENTA: Altera o disposto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 2.376, de 08 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Parágrafo 2º, do Art. 1º, da Lei nº 2.376, de 08 de agosto de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º –”.
§1º – “Parágrafo Segundo – Ficam criados, na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal, 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, símbolo, CT-I, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração mensal no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal